



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS ALIMENTARES, SUSTENTABILIDADE E**  
**BIODIVERSIDADE**

**EDITAL Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO - TURMA 2023**

A coordenação do Curso de Especialização em Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Biodiversidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente edital de seleção de alunos para a turma 2023.

**I. DA ESPECIALIZAÇÃO**

1.1. A **Especialização em Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Biodiversidade (SASBio)** é um curso online de pós-graduação *lato sensu* que tem por finalidade capacitar profissionais para que possam atuar no campo da alimentação, considerando as relações complexas dos sistemas alimentares com a sustentabilidade planetária, com foco especial na biodiversidade alimentar.

Para isso, tem-se os seguintes objetivos específicos:

- 1.1.1. Facilitar a compreensão da relação entre alimentação e ambiente, a partir de uma perspectiva sistêmica;
- 1.1.2. Estimular a análise de interações sistêmicas entre biodiversidade, diversidade cultural e resultados alimentares e nutricionais;
- 1.1.3. Capacitar profissionais para identificar consequências futuras de curto, médio e longo prazo de planos e decisões que envolvam diferentes componentes do sistema alimentar, a partir de uma perspectiva científica e ética;
- 1.1.4. Estimular o debate sobre estratégias de atuação profissional que visem a reforma de sistemas alimentares atuais e futuros, a partir de uma perspectiva de sustentabilidade.

1.2. O curso será ofertado em formato online e contará com o suporte de ambientes virtuais que servirão para comunicação e colaboração com todos os envolvidos.

1.3. As aulas síncronas, que corresponderão no mínimo a 50% da carga horária do módulo, ocorrerão exclusivamente aos sábados nos turnos matutino e vespertino.

1.4. Materiais e atividades assíncronas serão disponibilizados nos ambientes virtuais da plataforma SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN.

1.5. O corpo docente do curso é formado por docentes efetivos da UFRN, professores de outras instituições de ensino superior e pesquisa, além de profissionais atuantes no campo da alimentação, conforme apresentado no Anexo I deste Edital.

1.6. O curso tem duração de 18 meses e conta com uma carga horária total de 360 horas, dividida em 12 componentes curriculares, que serão ofertados em formato de módulos sequenciais. Ao final, os estudantes também desenvolverão um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, conforme a matriz curricular apresentada no Anexo II deste Edital.

1.7. Será necessário o cumprimento de todos os 12 componentes curriculares, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e frequência mínima de 75% por módulo para conclusão do curso.

1.8. Mais informações sobre a proposta do curso podem ser obtidas em: <https://bit.ly/SASBio>

## II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	01/11/2022
Solicitação das inscrições	01/11/2022 a 14/12/2022
Limite para pagamento da GRU	15/12/2022
<b>Etapa 1:</b> Homologação das Solicitações de Inscrição	20/12 a 23/12/2022
Divulgação do resultado da Etapa 1	27/12/2022
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 1	28/12/2022
Resposta a recurso interposto na Etapa 1	29/12/2022
<b>Etapa 2:</b> Análise do Currículo dos Candidatos	09/01 a 30/01/2023
Divulgação do resultado da Etapa 2	31/01/2023
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 2	01/02/2023
Resposta a recurso interposto na Etapa 2	02/02/2023
<b>Etapa 3:</b> Resultado da Etapa de Heteroidentificação	03/02/2023
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 3	06/02/2023

Resposta a recurso interposto na Etapa 3	08/02/2023
<b>Etapa 4:</b> Divulgação do Resultado Final	09/02/2023
Interposição de recurso ao Resultado Final	10/02/2023
Resposta a recurso interposto na Etapa 4	13/02/2023
Confirmação de matrícula no curso	14 a 17/02/2023
Aula inaugural e início das aulas síncronas	04/03/2023

### III. DAS VAGAS

3.1. A **Especialização em Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Biodiversidade (SASBio)** oferta um total de **60 (sessenta) vagas** para o ano letivo de 2023, distribuídas como segue:

- a) 42 (quarenta e duas) vagas destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- b) 06 (seis) vagas destinadas para capacitação interna de servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFRN, em atendimento à Resolução nº 08/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFRN) e ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;
- c) 06 (seis) vagas ao atendimento de pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígenas (PPI), segundo os termos da Resolução nº 047/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFRN) e a Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFRN);
- d) 06 (seis) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, segundo os termos da Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFRN).

3.2. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos(às) servidores(as) efetivos(as) da UFRN, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta da ampla concorrência.

3.3. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas às ações afirmativas (item 3.1. b, c, d), o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta da ampla concorrência.

3.4. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa da UFRN e da Especialização em Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Biodiversidade (SASBio) serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras do presente Edital.

3.5.1. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para negros/as (pretos/as e pardos/as): serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo VI) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER) com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção

da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do(a) candidato(a). A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

3.5.2. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo VIII), reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade

3.5.3. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: Deverão apresentar requerimento (Anexo IX) acompanhado de laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 ou o laudo que ateste transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.6. As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas ou deficientes serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

#### **IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao solicitar sua inscrição no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do Processo de Seleção o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A solicitação de inscrição somente será validada mediante confirmação do devido pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado.

4.4.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. O(A) candidato(a) deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da sua solicitação de inscrição, como instrumento de comprovação de pagamento.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de solicitação de inscrição é intransferível.

4.7. Cada candidato(a) terá direito a apenas uma solicitação de inscrição.

4.7.1. Caso efetue mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida somente a última solicitação de inscrição efetivada, desde que tenha sido paga. Caso haja mais de uma solicitação de inscrição no mesmo dia, será considerada a última solicitação de inscrição efetuada no sistema.

4.7.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma solicitação de inscrição, será considerada, apenas, a solicitação de inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.7.3. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma solicitação de inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.8. Para efeito de solicitação de inscrição, será considerado qualquer um dos seguintes documentos de identificação, caso contenha foto:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e/ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.9. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que não poderá alegar em seu favor falta de tempo por acessar tardiamente o sistema, erros no SIGAA que impossibilitem de realizar a solicitação de inscrição, tais como erro de carregamento de página, sistema congestionado e demais situações de natureza congênere.

4.10. O(A) candidato(a) que for servidor(a) efetivo(a) da UFRN, e que desejar concorrer às vagas reservadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de solicitação de Inscrição versão digitalizada do comprovante do seu cargo na referida Universidade (ficha funcional atualizada do(a) servidor(a)). Caso não seja anexada tal comprovação, o(a) candidato(a) concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

## V. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo da Especialização serão solicitadas exclusivamente via Internet no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, no período de **01 de novembro a 14 de dezembro de 2022**.

5.2. Para solicitar inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de solicitação de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 4.4 deste Edital.

5.3. A taxa de solicitação de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

5.4.1 Os(As) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA.

O(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Se acessar pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L)) o(a) candidato(a) visualizará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o(a) candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

(Instruções no "MANUAL PARA ACESSO DE PROCESSO SELETIVO NO SIGAA PELO gov.br" disponível na área do(a) candidato(a) e na página do Programa).

5.4.2. Preencher, integralmente, o Formulário de solicitação de Inscrição, de acordo com as instruções nele constantes;

5.4.3. Anexar ao Formulário de solicitação de Inscrição os seguintes documentos, em formato PDF, digitalizados a partir de seus originais:

a) Diploma, em frente e verso, ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. O(A) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no Processo Seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o(a) candidato(a) está vinculado(a) assinada pela coordenação do curso atestando se o(a) mesmo(a) já colou grau ou informando a data em que colará grau na Graduação para atestar que terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula na Especialização, conforme o calendário presente no item II deste Edital. No caso do(a) candidato(a) concluinte vir a ser selecionado(a), ele(a) deverá no ato da matrícula apresentar documento comprobatório do término do curso,

sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação;

b) Documento de identificação com foto, em frente e verso, conforme indicado no item 4.8;

c) CPF (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros);

d) Documento comprobatório exigido para solicitar inscrição conforme o item 4.10 deste Edital (para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFRN);

e) Formulário de Avaliação do Currículo, em formato PDF, preenchido pelo(a) candidato(a) utilizando o modelo disponível no Anexo III deste Edital;

f) Arquivo, em formato PDF, contendo a documentação comprobatória de cada item relativo à pontuação obtida, a partir do preenchimento do Formulário de Avaliação do Currículo disponível no Anexo III deste Edital.

5.4.4. Enviar o formulário de solicitação de inscrição preenchido eletronicamente, com os devidos arquivos anexados;

5.4.5. Imprimir a GRU para poder efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição;

5.4.6. Efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **01 de novembro a 15 de dezembro de 2022**, no local indicado na GRU.

5.4.7. Os(As) candidatos(as) às vagas destinadas para capacitação interna de servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFRN, em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

5.5. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no item 2.1.

5.6. É preciso observar que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB;

5.7. Somente será admitido o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período indicado no item 5.4.6 deste Edital.

5.8. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN por meio do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os(As) candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será composto por quatro etapas.

6.2. **Etapas 1:** Homologação das Solicitações de Inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, que seguirá os procedimentos elencados no item 5.4 deste Edital.

6.2.1. Somente terão as solicitações de inscrição consideradas válidas e, portanto, a possibilidade de serem selecionados para a próxima Etapa (Etapa 2), os(as) candidatos(as) que tiverem submetido os documentos requisitados no item 5.4 deste Edital.

6.2.2. Não serão consideradas válidas as solicitações de inscrição que tenham anexado documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

6.2.3. Os(As) candidatos(as) com inscrições consideradas válidas serão classificados conforme os seguintes critérios:

a) Data de inscrição mais antiga no processo seletivo;

b) Maior idade.

6.2.4. Somente serão selecionados para a próxima Etapa (Etapa 2), os(as) candidatos(as) que forem melhor classificados(as), correspondendo, no máximo, ao dobro do número total de vagas ofertadas no presente Edital.

6.3. **Etapa 2:** Análise do Currículo dos(as) candidatos(as), que seguirá os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, para permitir classificar os(as) candidatos(as) e distribuir as vagas conforme a oferta definida no item 3.1 deste Edital. O currículo não terá caráter eliminatório.

6.3.1. A nota desta Etapa será obtida a partir da análise dos currículos dos(as) candidatos(as), sendo expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. **Etapa 3:** Da Heteroidentificação (etapa eliminatória para os(as) candidatos(as) optantes):

6.4.1. Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados até o final da etapa que antecede a heteroidentificação;

6.4.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos;

6.4.3. O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo conforme instruções no Anexo V. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, instituída pela Resolução nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020 que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal.

6.5. **Etapa 4:** Divulgação do Resultado Final, de caráter classificatório, que classificará os candidatos por ordem de nota decrescente, e serão considerados(as) selecionados(as) aqueles(as) que obtiverem as maiores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

6.5.1. Em caso de empate na nota, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério de Experiência Profissional do Anexo III;
- b) Maior nota no critério de Formação Acadêmica do Anexo III;
- c) Maior idade.

6.5.2. As vagas serão distribuídas conforme as categorias de demandas (aberta de ampla concorrência, servidor(a) efetivo(a) ativo(a) da UFRN, pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígenas - PPI, pessoas com deficiência - PD), de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada demanda.

6.5.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não forem selecionados(as) em razão do número limitado de vagas, ficarão em situação de suplência por um período de até 30 dias.

## **VII. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

7.1. A análise do currículo dos(as) candidatos(as) será feita com base nos critérios estabelecidos no formulário do Anexo III deste Edital, que são relacionados à formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmica.

7.2. A Comissão de Seleção analisará o formulário do Anexo III, preenchido pelo(a) próprio(a) candidato(a), para validar a pontuação indicada a partir da documentação comprobatória anexada.

7.3. Em caso de não haver documentação comprobatória, a pontuação indicada no formulário será desconsiderada.

## **VIII. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado de cada etapa do Processo de Seleção será divulgado no portal da Especialização (<https://bit.ly/SASBio>).

8.2. Ao resultado das etapas do Processo de Seleção, caberá recurso (Anexo X) devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e encaminhado por e-mail à Coordenação do Curso no endereço: [sasbio.ufrn@gmail.com](mailto:sasbio.ufrn@gmail.com)

8.3. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados como indicado no item 8.2 acima.

## IX. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

9.2. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar seu interesse de matrícula no curso de Especialização no período de **14 a 17 de fevereiro de 2023**, por meio do seguinte formulário: <https://bit.ly/SASbioconfirmacaomatricula>

9.2.1. Ao confirmar interesse de matrícula no curso de Especialização, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, eventualmente, anexar ao formulário os seguintes documentos:

- a) diploma de curso de graduação ou certificado de colação de grau (obrigatório somente em caso de não ter sido enviado no ato da inscrição);
- b) comprovante de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para brasileiros);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para brasileiros do sexo masculino).

9.2.2. Serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não tiverem confirmado interesse de matrícula dentro do período previsto, o que implicará na convocação imediata de candidatos(as) suplentes, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

9.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), que confirmarem interesse de matrícula, terão matrícula gerada para o curso e receberão contato da secretaria administrativa da Especialização informando o procedimento para matrícula nos componentes curriculares e para pagamento da primeira mensalidade.

9.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas a candidatos(as) classificados(as) que estejam em suplência, na sequência de classificação.

## X. DO INVESTIMENTO

10.1. O investimento necessário para a realização do curso é de 18 (dezoito) parcelas de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

10.2. A gestão financeira do curso caberá à Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), nos termos da Resolução nº 061/2016-CONSAD de 15 de dezembro de 2016 e suas alterações vigentes.

10.3. Em conformidade com as garantias dadas pelo Recurso Extraordinário nº 597854-STF, e conforme as disposições da Lei nº 8.078/90 e Lei nº 10.406/2002, caberá à FUNPEC a arrecadação dos pagamentos feitos pelos alunos inscritos no curso, os quais firmarão contrato específico.

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer alterações nas datas constantes deste Edital serão devidamente divulgadas na área do(a) candidato(a) na página eletrônica do Processo de Seleção no SIGAA ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)) e estarão disponíveis nas notícias publicadas no portal da Especialização (<https://bit.ly/SASBio>).

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do(a) candidato(a) através do SIGAA e no portal da Especialização **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do(a) candidato(a) implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta do Centro de Ciências da Saúde, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. Em caso de dúvidas ou outro contatar a Coordenação do Curso e/ou a Secretaria Administrativa pelo endereço [sasbio.ufrn@gmail.com](mailto:sasbio.ufrn@gmail.com) ou pelos telefones (84) 98709-9671 / (84) 98189-1234.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Especialização.

Natal, 01 de novembro de 2022.

**Michelle Cristine Medeiros Jacob**  
Coordenadora da Especialização

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2022**  
**Corpo Docente do Curso de Especialização em**  
**Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Biodiversidade**

<b>Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vinculação</b>	<b>CV lattes</b>
Adriana Monteiro de Almeida	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/1733681004723492">http://lattes.cnpq.br/1733681004723492</a>
Andrea Ferreira Jacques de Moraes	Doutorado	Toronto Metropolitan University	<a href="http://lattes.cnpq.br/8802304541289006">http://lattes.cnpq.br/8802304541289006</a>
Maria Cecília Rocha	Doutorado	Toronto Metropolitan University	<a href="http://lattes.cnpq.br/5774873291908583">http://lattes.cnpq.br/5774873291908583</a>
Célia Márcia Medeiros de Morais	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/0384829520310364">http://lattes.cnpq.br/0384829520310364</a>
Deborah Cordeiro de Sá	Especialização	Espaço Cozinha Ecológica	<a href="http://lattes.cnpq.br/2550943084111184">http://lattes.cnpq.br/2550943084111184</a>
Fábio Resende de Araújo	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/2159396359014027">http://lattes.cnpq.br/2159396359014027</a>
Fillipe de Oliveira Pereira	Doutorado	UFCG	<a href="http://lattes.cnpq.br/6406686089297641">http://lattes.cnpq.br/6406686089297641</a>
Ingrid Wilza Leal Bezerra	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/0148928535788097">http://lattes.cnpq.br/0148928535788097</a>
Jhonatan Rafael Zárate Salazar	Doutorado	UFPB	<a href="http://lattes.cnpq.br/5635448203792516">http://lattes.cnpq.br/5635448203792516</a>
Juliana Kelly da Silva Maia	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/9575492220366110">http://lattes.cnpq.br/9575492220366110</a>
Larissa Mont'Alverne Jucá Seabra	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/1066492425111929">http://lattes.cnpq.br/1066492425111929</a>
Michelle Cristine Medeiros Jacob	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/1788932483645882">http://lattes.cnpq.br/1788932483645882</a>
Pedro Henrique Albuquerque Sena	Doutorado	CEPAN	<a href="http://lattes.cnpq.br/9801274058052814">http://lattes.cnpq.br/9801274058052814</a>
Priscilla Moura Rolim	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/9630151999290632">http://lattes.cnpq.br/9630151999290632</a>
Renner Bento de Lima	Mestrado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/3068359821818673">http://lattes.cnpq.br/3068359821818673</a>
Sancha Helena de Lima Vale	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/9918303712320354">http://lattes.cnpq.br/9918303712320354</a>
Sandro da Silva Cordeiro	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/0595932518800885">http://lattes.cnpq.br/0595932518800885</a>
Sávio Marcelino Gomes	Doutorado	UFPB	<a href="http://lattes.cnpq.br/9749310071541254">http://lattes.cnpq.br/9749310071541254</a>
Thiago Perez Jorge	Doutorado	UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/9022248828077360">http://lattes.cnpq.br/9022248828077360</a>
Viviany Moura Chaves	Mestrado	CECANE/UFRN	<a href="http://lattes.cnpq.br/4551073538164961">http://lattes.cnpq.br/4551073538164961</a>

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2022**  
**Matriz Curricular do Curso de Especialização em Sistemas Alimentares,**  
**Sustentabilidade e Biodiversidade**

<b>Módulo</b>	<b>Docente Responsável</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Período da Oferta</b>
<b>Aula inaugural</b>	Michelle Jacob	-	04/03/2023
<b>NUT0001 - Introdução a sistemas alimentares</b>	Andrea Moraes Cecília Rocha Michelle Jacob	30h (5 sábados)	11/03 a 01/04/2023 e 15/04/2023
<b>NUT0002 - Nutrição e sustentabilidade</b>	Larissa Seabra Priscilla Rolim	30h (5 sábados)	29/04 a 27/05/2023
<b>NUT0009 - Biodiversidade e transição agroecológica</b>	Pedro Sena Adriana Monteiro	30h (5 sábados)	03/06 a 01/07/2023
<b>Recesso acadêmico - 10/07 a 06/08 de 2023</b>			
<b>NUT0003 - Guias alimentares, biodiversidade e sustentabilidade</b>	Célia Márcia Morais	30h (5 sábados)	12/08 a 09/09/2023
<b>NUT0004 - Plantas alimentícias não convencionais</b>	Michelle Jacob Renner Lima	30h (5 sábados)	16/09 a 14/10/2023
<b>NUT0005 - Compostos bioativos e fitoterapia de plantas não convencionais</b>	Juliana Maia Sancha Vale	30h (5 sábados)	21/10 a 18/11/2023
<b>NUT0008 - Fungos comestíveis e sustentabilidade</b>	Fellipe Oliveira Rafael Zárte	30h (5 sábados)	25/11 a 23/12/2023
<b>Recesso acadêmico - 23/12 a 10/02/2024</b>			
<b>NUT0006 - Aprendizagem baseada em hortas e projetos pedagógicos</b>	Sandro Cordeiro Thiago Perez	30h (5 sábados)	10/02 a 09/03/2024
<b>NUT0010 - Comunicação e sistemas alimentares</b>	Sávio Gomes Fábio Resende	30h (5 sábados)	16/03 a 13/04/2024

<b>NUT0007 - Gestão ESG: sustentabilidade e biodiversidade</b>	Ingrid Bezerra	30h (5 sábados)	20/04 a 18/05/2024
<b>NUT0011 - Gastronomia, sustentabilidade e biodiversidade</b>	Deborah Sá	30h (5 sábados)	25/05 a 22/06/2024
<b>NUT0012 - Agricultura familiar, alimentação escolar e desenvolvimento sustentável</b>	Viviany Chaves	30h (5 sábados)	29/06 a 27/07/2024
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>	Todos	Consolidação de TCCs  03 a 31/08/2024	
<b>Carga Horária Total</b>		360h	

**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2022****Formulário de Avaliação do Currículo (Etapa 2)**

Obs: O(A) candidato(a) é responsável pelo preenchimento do campo “Pontuação Obtida” deste formulário, devendo submeter este documento preenchido na inscrição e anexar a documentação comprobatória.

Nome do(a) Candidato(a):

<b>1. Formação Acadêmica</b> (qualquer período)	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação por curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
a) Doutorado	Diploma, certificado de conclusão ou declaração equivalente de curso concluído	1,00	1,00	
b) Mestrado		1,00	1,00	
c) Especialização ou Residência com carga horária mínima de 360 horas		1,00	1,00	
<b>Total de pontos</b>			<b>3,00</b>	

<b>2. Experiência Profissional</b> (qualquer período)	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
a) Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior)	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque ou outro documento oficial	0,50 a cada seis meses	1,50	
b) Gestão (institucional, planos, programas, projetos, etc.)		0,50 a cada seis meses	1,50	
<b>Total de pontos</b>			<b>3,00</b>	

<b>3. Produção Acadêmica e Aplicada</b> (últimos 5 anos)	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
a) Publicação em periódico, livro ou evento (trabalhos completos ou resumo)	Declaração, certificado, páginas do trabalho ou comprovação equivalente	0,50 por produção	2,00	
b) Trabalho técnico (software, curso, material didático, objeto de aprendizagem)		0,25 por produção	1,00	
c) Participação em evento acadêmico-científico		0,20 por evento	1,00	
<b>Total de pontos</b>			<b>4,00</b>	

<b>Total de geral de pontos</b>			<b>10,00</b>	
---------------------------------	--	--	--------------	--

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2022**  
**POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**  
**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo V ao edital nº 001/2022 com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2022**  
**RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE**  
**HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

*“Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.*

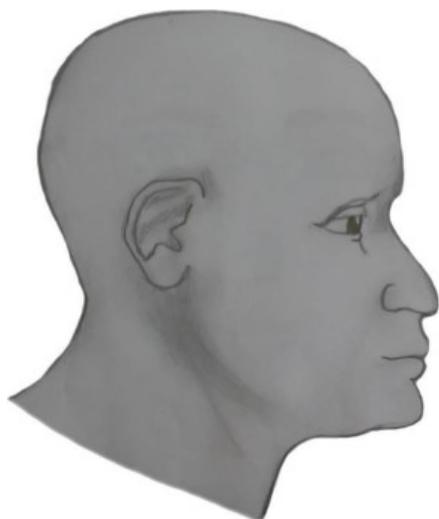
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentada no vídeo

a) Perfil Frontal



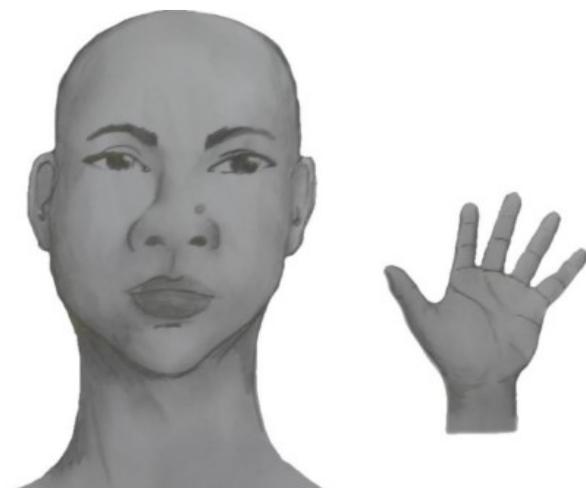
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o **documento oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: *“Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”*.

IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou **fundo claro e monocromático**;

VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.

IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2022**  
**DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL**

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo ( ) Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado(a) solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário(a) de vaga de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de declaração falsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2022**  
**SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo ( ) Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN indicado acima, para vagas destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CIDADE

---

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2022**  
**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE**  
**INDÍGENA/QUILOMBOLA**

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo ( ) Programa de Pós-Graduação, Cidade:  
\_\_\_\_\_

Eu acima identificado(a), solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário(a) de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:

( ) resido em Terra Indígena

( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2022**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Especialização em Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Biodiversidade, Edital Nº 001/2022, atendimento diferenciado abaixo descrito, conforme laudo médico anexado a este requerimento.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo de seleção, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado(a) automaticamente do mesmo. Nestes termos, SOLICITO DEFERIMENTO.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

Para uso da comissão de seleção:

( ) deferido ( ) indeferido

Data: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Assinatura dos membros da comissão de seleção:

**ANEXO X DO EDITAL Nº 001/2022**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra a etapa \_\_\_\_\_ do  
Processo de Seleção de Candidatos para o Curso de: ( ) CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM SISTEMAS ALIMENTARES, SUSTENTABILIDADE E BIODIVERSIDADE.

Eu \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de  
Seleção para concorrer à vaga do curso de Especialização em Sistemas Alimentares,  
Sustentabilidade e Biodiversidade, conforme o Edital nº 001/2022, venho por meio deste,  
interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face à etapa  
\_\_\_\_\_ divulgado, tendo por objeto de contestação a(s)  
seguinte(s)  
decisão(ões): \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)